

PORTARIA

Nº 1348/2025

“Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Acompanhamento e Implantação de Convênio de Cooperação Técnico Educacional.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnico-Educacional a ser firmado entre o Município de São Sebastião e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, visando à implantação e o desenvolvimento do Centro de Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação de São Sebastião (CTEI-SS);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, organizar e garantir a adequada implantação do Convênio, promovendo as articulações institucionais, estruturais e operacionais necessárias à sua formalização e futura execução;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída a **Comissão de Acompanhamento e Implantação do Convênio** de Cooperação Técnico-Educacional, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, articular e propor medidas que garantam a adequada execução das ações previstas no referido convênio.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. **Diogo da Silva Nascimento - Presidente**
Secretário da Secretaria de Planejamento
- II. **André Gustavo Cruz Souza –Membro**
Secretário Adjunto de Planejamento
- III. **Alexandre Garcia Silva Júnior – Membro**
Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação (SEPLAN)

- IV. **Vanildes K. Yoshihara Cheis – Membro**
Chefe de Divisão de Planejamento Econômico (SEPLAN)
- V. **Vivian Monteiro Augusto – Membro**
Supervisora de Ensino (SEPLAN)
- VI. **Mirielly da Cruz Souza – Membro**
Supervisora de Ensino (SEPLAN)
- VII. **Hamilton Pereira Rangel – Membro**
Escriturário (SEPLAN)

Artigo 3º - São atribuições da Comissão:

- I – Apoiar e coordenar as ações preparatórias para a implantação do Convênio, incluindo articulações institucionais, análise de documentos e organização das condições necessárias para sua formalização;
- II – Promover a articulação entre os órgãos municipais envolvidos e a FATEC São Sebastião, visando à definição conjunta de responsabilidades, cronograma e estrutura mínima necessária à execução do convênio;
- III – Identificar e apontar eventuais demandas estruturais, administrativas ou operacionais que impactem a implantação do Centro de Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação – CTEI-SS;
- IV – Acompanhar a formalização do convênio, incluindo a preparação para a assinatura oficial pelos partícipes;
- V – Após a assinatura, acompanhar a execução das metas e atividades descritas no Plano de Trabalho do convênio, assegurando o cumprimento dos prazos e responsabilidades pactuadas;
- VI – Participar das reuniões de monitoramento e avaliar os relatórios técnicos e de desempenho elaborados pelos executores;
- VII – Sugerir ajustes, melhorias ou providências corretivas que se façam necessárias durante a execução do convênio;

VIII – Elaborar relatórios de acompanhamento e manter a Secretaria de Planejamento e a Administração Municipal informadas sobre o andamento da implantação e posterior execução do convênio.

Artigo 4º - Os membros desta Comissão não farão jus a gratificação elencada no Artigo 147, da Lei Complementar nº 146/2011.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 05 de setembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito